



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 230/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.881/2023 (Original)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.264/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA "OCA" - ESPAÇO PARA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, NO ZOO BOSQUE - LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, 69 - JARDIM TRIUNFO (MORUMBI) - PEDREIRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, com sede na Praça Epiácio Pessoa n.º 03, Centro, cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-013, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.410.775/0001-36, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, matrícula funcional n.º 4048-7.

CONTRATADA: ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., com sede na Rua Carlos Humberto Rossi, s/n.º, bairro Centro (Três Pontes), Sítio Taquari, Caixa Postal 236, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13.909-040, telefone: (19) 99662-7805, e-mail: estruturase@gmail.com, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 35.014.790/0001-49, neste ato, representada pelo(a) seu titular, Sr. Marcio Henrique Rossi Junior, conforme ato constitutivo constante no despacho 19-6.881/2023.

CLÁUSULA 1

DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato por **45 (quarenta) dias**, ou seja, **do dia 21/07/2024 ao 03/09/2024**.
- 1.2. Os serviços remanescentes, deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro readequado, constante na abertura do processo administrativo n.º 8.264/2024.

CLÁUSULA 02

DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 2.1. Ficam aditados ao projeto atualmente contratado, os itens constantes na planilha constante na abertura do processo administrativo n.º 8.264/2024:
 - 2.1.1. Conforme planilha mencionada acima, o valor total acrescido é de **R\$ 52.101,95 (cinquenta e dois mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos)**, o que corresponde à aproximadamente 22,13% do valor original do contrato;
 - 2.1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro constante na abertura do processo administrativo n.º 8.264/2024.
- 2.2. Este aditivo tem base legal no art. 65, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no disposto no parágrafo único do art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



CLÁUSULA 03

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste edital correrão por conta da **Dotação Orçamentária n.º:**

Unidade: 020701 DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Funcional: 18.541.0004.1833.0000 Construção de OCA - Oficina de Conservação Ambiental

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0 0100

Código de Aplicação: 100 250

Ficha n.º: 4556

Nº da reserva: 226

Valor empenhado: R\$ 52.101,95.

CLÁUSULA 04

DA GARANTIA

- 4.1.** Para garantir a execução do objeto deste termo aditivo, a contratada deverá fazer o recolhimento da garantia adicional no importe de **R\$ 2.605,10 (dois mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos)**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da assinatura deste termo;
- 4.1.1.** Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no **item 19** do Edital da Tomada de Preços n.º. 10/2023, ou ainda, aditar este valor à apólice de seguro-garantia, constante na cláusula 17 do instrumento contratual.
- 4.2.** As demais obrigações previstas na cláusula 17 do mencionado contrato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 05

DO RECOLHIMENTO DA ART

A contratada deverá providenciar o recolhimento da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA, referente ao objeto deste termo, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA 06

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Este termo está respaldado na solicitação e justificativa de acréscimo de quantitativos apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, cujo pedido foi apresentado com a anuência da empresa contratada, constante no Processo Administrativo 8.264/2024, bem como no parecer jurídico, constante no Despacho 5-8.264/2024.



- 6.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, e no primeiro termo aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.
- 6.3. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas

Pedreira (SP), 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

ESTRUTURA-SE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE

MARCIO HENRIQUE ROSSI JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome por extenso : **RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA**
Matrícula : 36323-1

2- Nome por extenso : **DAIANE ROSANGELA DE CARVALHO**
Matrícula : 43028-1